

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO N°.469/94 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

ESTABELECE PREÇOS PARA USO DAS PISCINAS E CASA DE BANHOS DO BALNEARIO MUNICIPAL DA PRAÇA HELIO ANTONIO FARESIN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Quilombo, promulgada em 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam estabelecidos os preços para uso das piscinas e casa de banhos do Balneário Municipal da Praça Hélio Antonio Faresin, a partir da presente data, conforme a seguir:

PISCINAS:

- Valor mensal..... R\$ 5,00
- Valor diário..... R\$ 1,00

BANHOS DE IMERSÃO:

- Valor por banho..... R\$ 0,50

CHUVEIROS:

- Livre para todos os usuários.

EXAME MÉDICO:

- É obrigatório para o uso das piscinas o exame médico com validade máxima para 30 (Trinta) dias.

Art.2º - Ficam autorizados os funcionários JUVENAL PIACENTINI, LEONIR ELY e ROQUE ZARDO, a efetuar a cobrança dos serviços acima estipulados, expedindo recibo individual.

Parágrafo Único - O valor arrecadado deverá ser depositado na Tesouraria do Município, sempre no dia útil posterior às cobranças efetuadas, ficando os funcionários supra mencionados, responsáveis pela prestação de contas dos referidos valores.

Art.3º - Os valores estabelecidos através do presente Decreto estão sujeitos a alterações, a qualquer tempo, visando adequá-los aos custos de manutenção do balneário.

Art.4º - O horário para utilização das piscinas e casa de banhos será de terças a domingos, nos horários compreendidos entre 10:00 às 12:00h. e das 13:30 às 20:00h.

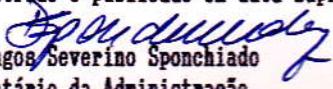
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 16 de dezembro de 1994.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração.